



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE GURUPI
GABINETE DA PREFEITA

Secretaria Municipal de
Administração

PUBLICADO NO PLACAR

Em 29 / 09 / 23

Lucélia B. M. Vasconcelos
Arquivo Geral Secad

DECRETO Nº 1.202, DE 29 DE SETEMBRO DE 2.023.

“Dispõe sobre o Desmembramento do lote 02, da Quadra 33, do Loteamento Setor Novo Horizonte, desta cidade, e dá outras providências”.

A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI, ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais e constitucionais e tendo em vista o que dispõe o inciso I, do Art. 1º, da Lei Municipal nº 1.611, de 23.05.05,

D E C R E T A:

Art. 1º. Ficam aprovados o projeto e o desmembramento do Lote 02, da Quadra 33, com área de 545,67m², situado na Rua 08, esquina com a Rua 10, do Loteamento Setor Novo Horizonte, desta cidade, nos termos do memorial descritivo e do projeto, datados de 29 de agosto de 2023, firmado pelo R.T. ALDER MENDONÇA DE ABREU, CFT-BR 44145934172, com anotação e responsabilidade técnica nº BR 2302847046, em 29.08.2023, conforme consignado no processo administrativo 2023015651.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 29 dias, do mês de setembro de 2.023.

JOSINIANE BRAGA NUNES
Prefeita de Gurupi-TO